



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI Matias Beck		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Matias Beck, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23068930, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 7307304/2016</b>	<b>PARECER Nº 0439/2017</b>	<b>APROVADO EM: 03.08.2017.</b>

## I – RELATÓRIO

Virginia Vilagran Pinheiro, diretora da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Matias Beck, nesta capital, por meio do processo nº 7307304/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Professora Aida Balaio, nº 38, Bairro Vicente Pinzon, CEP: 60.181-274, nesta capital, da jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23068930.

A diretora é a professora Virginia Vialagran Pinheiro, com curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15228, e a secretária escolar, Francisca Celia Rodrigues dos Santos, Registro nº 4261.

O corpo docente dessa instituição é composto de 22 professores com 32 funções docentes, sendo 23 habilitados, 8 autorizados e 1 que não apresentou situação de habilitação, perfazendo um total de 71,8% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 262,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 257,6 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0439/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Matias Beck, nesta capital, da jurisdição SEFOR, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE